

PROTÓCOLO N.º 22.079.071-1

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 019/2023 CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ E ASSOCIAÇÃO AMIGOS
METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS –
AME PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO DO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO
LIBRAS.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ/MF o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo seu Defensor Público-Geral, **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5541, portador do documento de identidade 13.879.613-2, inscrito no CPF nº 360.178.388-65, e

nASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME, inscrita no CNPJ sob o nº 64.917.818/0001-56, com sede à Rua Serra do Botucatu, nº 1197, Bairro Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03.317-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO NETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.413.718-35, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato 019/2023 de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A fim de restaurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o valor unitário do serviço passa de R\$ 273,52 para R\$ 293,5712 (duzentos e noventa e três reais com cinco mil setecentos e doze décimos milavos) a partir da última data de aniversário da proposta original (06/03/2024) persistindo até 07/05/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL

O valor estimado mensal atual é de R\$ 8.205,60 (oito mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos).

O valor estimado mensal passa a ser de R\$ 8.807,14 (oito mil oitocentos e sete reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

O valor estimado do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$8.464,90 (oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito ao reajuste para o período entre 07/03/2024 e 06/03/2025, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual, para o exercício de 2024, correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional / Serviços Audiovisuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná e a divulgação no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade contratante, em até 20 (vinte) dias úteis após sua assinatura; nos termos do artigo 8º da Resolução DPG nº 313/2022 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e termos aditivos subsequentes celebrados entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital¹.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

JOSE DE ARAUJO
NETO:03941371835

Assinado de forma digital por JOSE
DE ARAUJO NETO:03941371835
Dados: 2024.06.28 19:25:09 -03'00'

JOSÉ DE ARAÚJO NETO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME
Contratada

TESTEMUNHAS:

GUNTHER FURTADO: 874443059	Assinado por: GUNTHER FURTADO:8744430590 Data: 2024-06-20 14:55:32 Hora oficial do
---	---

Nome:
CPF:

¹ A data de assinatura a ser considerada será a da assinatura digital da CONTRATANTE.

Documento: **2TermoAditivoaoC.019.2023reequilibrio.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 01/07/2024 13:13.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gunther Furtado** em 20/06/2024 14:55, **Jose de Araujo Neto** em 28/06/2024 19:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 01/07/2024 10:20 Local: DPP/DPC, **Matheus Cavalcanti Munhoz (XXX.178.388-XX)** em 01/07/2024 13:13 Local: DPP/GAB.

Inserido ao protocolo **22.079.071-1** por: **Gunther Furtado** em: 01/07/2024 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2e66e0c7e50898cf5961891f1bf52bcb.



Nota de Reserva



Identificação

Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2024NR000107	22/05/24
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			5.918,38

Detalhamento

Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Processo	22.079.071-1

Observação

Serviço de interpretação/tradução de libras online e presencial. Reajuste. PE 0008/2023. ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS AME. CNPJ 64.917.818/0001-56. CTR 0019/2023.

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:

<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=c0c0aabcf13b4a3f8213f4a06711c2ba>

Assinatura

Assinado digitalmente por:
08437148677 - LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA
Data de assinatura: 22/05/2024 16:33:58



Inserido ao protocolo 22.079.071-1 por: Lyane Hyldene de Oliveira Colla em: 22/05/2024 17:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 5afe6239e30a221616b34840ce9d246.

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023

Protocolo: 22.079.071-1
008/2023

Dispensa de Licitação nº

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) e Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – Ame (CNPJ 64.917.818/0001-56)

Objeto: Revisão do Contrato 019/2023

Novo valor mensal: R\$ 8.807,14 (oito mil oitocentos e sete reais e quatorze centavos)

Valor estimado do Termo Aditivo: R\$8.464,90 (oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional / Serviços Audiovisuais.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 277, DE 1º DE JULHO DE 2024

*Designa extraordinariamente defensora pública
para substituição – Apucarana*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 056/2024 - Protocolo nº 22.363.218-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **THAÍS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA**, sem prejuízo de suas funções, de 3 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024, para a 3ª Defensoria Pública da 10ª Região, com suspensão da atuação na fase do Plenário do Tribunal do Júri.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 3 de julho de 2024.

